



**Decreto N° 78 - de 03 de Agosto de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 ( dezoito mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.015.2.0080 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO - - - - - R\$ 18.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.500,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 18.500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 18.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.014.1.0019 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 18.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.500,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 18.500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 18.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 03 de Agosto de 2016

\_\_\_\_\_  
MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15